

TERMO ADITIVO 15194773

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 21/2021, DE EXECUCÃO DE SERVICO COMUM DE ENGENHARIA DE REFORMA DA FACHADA DO EDIFÍCIO RIO NEGRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SECÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS E A EMPRESA PÁDUA ENGENHARIA LTDA.

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado a União Federal, através da JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, SECÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS, com registro do CNPJ/MF n.º 05.419.225/0001-09 e sede na Av. André Araújo, 25, Aleixo, Manaus - AM, neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. RICARDO AUGUSTO CAMPOLINA DE SALES, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas a partir da Portaria PRESI TRF1 n. 10275156, de 21/05/2020, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa PÁDUA ENGENHARIA LTDA., com registro no CNPJ/MF n. 23.109.869/0001-74, com endereco na Rua Salvador, n. 440, bairro Adrianópolis, na cidade de Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. RICARDO PIETROBELLI, portador da cédula de identidade RG n. 1085938213 SSP/RS, CPF 006.416.290-79, que apresentou os documentos exigidos por lei, doravante designada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, observando o disposto nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0004889-47.2021.4.01.8002, bem como no artigo 57, § 1°, I, Lei n. 8666/93 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração, no Contrato original, da Cláusula Oitava - Da Prestação da Garantia, a prorrogação dos prazos de execução do serviço e dos recebimentos provisório e definitivo previstos na Cláusula Décima Terceira, bem como a alteração do Anexo III do correspondente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA

A Cláusula Oitava do Contrato original passa a apresentar a seguinte redação:

- "8.1 A CONTRATADA apresentou à Administração da CONTRATANTE comprovante de prestação de garantia (Doc. 14588996) no valor de R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, na modalidade Seguro Garantia.
- 8.2 Tendo em vista a prorrogação dos prazos de execução e de recebimento provisório e definitivo, objetos deste Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério do órgão contratante, após a assinatura deste Termo Aditivo, atualização da apólice contendo a indicação de nova data de vigência do precitado documento, qual seja, até 12/11/2022 (90 - noventa dias após o término da vigência do Contrato)."

 (\ldots)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO PREVISTOS NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica prorrogado, por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo de execução do serviço, com fulcro no artigo 57, § 1°, I, Lei n. 8666/93 e alterações posteriores, em virtude de não ter sido possível a execução do objeto contratado, nos prazos originalmente previstos, em razão dos fatos e circunstâncias constantes no Documento 15139737.

A redação do subitem 13.1 do Contrato n. 21/2021 passa a vigorar da seguinte forma:

"13.1 - O prazo para execução do objeto será de 210 (duzentos e dez) dias, conforme cronograma físico-financeiro 15139739, tendo seu início em 03/12/2021 e término em 30/06/2022"

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratante receberá os servicos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento pela Fiscalização da comunicação escrita da Contratada, dando conta da conclusão dos serviços, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações solicitadas e qualidade dos serviços, com vencimento em 15/07/2022;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante receberá os serviços definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento provisório, para observação ou vistoria que comprove a adequação do serviço aos termos contratuais, com vencimento em 14/08/2022;"

(...)

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE BDI E ENCARGOS SOCIAIS DA CONTRATADA

O Anexo III do Contrato original passa a apresentar a seguinte redação:

"Documentos SEI n. 14503792 / 14503810 (Proposta, Planilhas de Preços e cronograma constantes no Contrato nº 21/2021¹⁴⁵⁸⁹⁰¹¹);

Documento SEI nº 15139739 (Cronograma físico financeiro referente à prorrogação de prazo objeto deste Termo Aditivo)."

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no Parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado resumidamente, em forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

Por estarem as partes de acordo, assinam, eletronicamente, o presente instrumento.

Manaus/AM, 10 de março de 2022.

RICARDO AUGUSTO CAMPOLINA DE SALES

Juiz Federal Diretor do Foro

RICARDO PIETROBELLI

Representante Legal da Empresa Pádua Engenharia Ltda.



Documento assinado eletronicamente por Ricardo Augusto Campolina de Sales, Diretor do Foro, em 10/03/2022, às 12:38 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Ricardo Pietrobelli, Usuário Externo, em 10/03/2022, às 13:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trfl.jus.br/autenticidade informando o código verificador 15194773 e o código CRC AD35A07A.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trfl.jus.br/sjam/

0004889-47.2021.4.01.8002 15194773v13